

fornecedores da Agricultura Familiar, a SEMPA como órgão assessoramento poderá informar ao ente administrador os coeficientes da produção e identificação dos produtores fornecedores para participarem do programa.

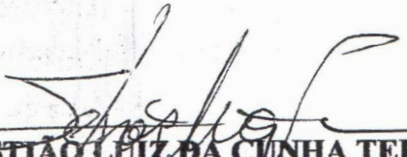
Considerando esses aspectos normativos, a Secretaria Municipal de Produção atua como órgão de assessoramento e assistência com fornecimento de informações acerca da demanda de produção e dos agricultores potenciais fornecedores para atendimento do programa, dentro dos limites estabelecidos em Lei e definidos pela Secretaria Municipal de Educação em Edital.

Nesse sentido, a SEMPA tem dado sua contribuição nessa nova gestão, mediante solicitação da SEMED na participação do planejamento para o edital da merenda escolar 2025, com a realização no dia 11 de abril do corrente ano de palestras de orientação da participação de agricultores familiares no programa PNAE como estratégia de fortalecimento da produção local. O evento foi realizado no auditório da biblioteca municipal promovido pela SEMED com a participação da SEMPA, onde na oportunidade representantes da secretaria palestraram sobre o Programa de Aquisição de Alimentos.

Como resultado do evento, a SEMPA identificou e indicou aproximadamente 40 produtores ativos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar -CAF, potenciais fornecedores com lista de contato para a SEMED. Os agricultores com base na orientação da secretaria forneceram levantamento prévio de demanda produtiva de diversos produtos cultivados no município com oferta de orçamento para participação do EDITAL de compra da merenda escolar. Coube à secretaria, contactá-los e informá-los da abertura do edital e oportunizar a participação dos mesmos com a apresentação dos projetos de venda. Uma iniciativa que fortalece as cadeias produtivas locais e dinamiza a economia do setor primário, viabilizando melhores condições de vida e renda aos agricultores familiares.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 020/2025-PGMP

Em: 28.08.25

Francisca Machado Rabelo
ASSESSORA ADMINISTRATIVA I
Port. nº 210/2025 - CMRH/SEMAO
13:39

OFÍCIO Nº 232/2025- SEMPA
A Sua Excelência o Senhor
Mateus Ferreira Assayag
Prefeito Municipal de Parintins
Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro
Parintins/AM
gabinete@parintins.am.gov.br

Parintins, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao ofício nº717/2025 SEGAB/PMP.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vossa excelência, estamos encaminhando respostas às indicações de autoria do Ver. Naldo Lima e Ver. Telo Pinto ao que temos a informar:

Indicação nº 866/2025, de autoria do Ver. Naldo Lima:

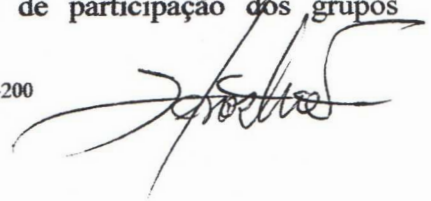
A presente indicação decorre da necessidade de disponibilidade orçamentária para atender o escoamento necessário da produção da farinha Canaã do Caburi, do qual solicitamos ao Sr. Prefeito autorização ao setor de licitação do município para a aquisição do referido TRICICLO DE CARGA MOTOCAR, para atender a demanda da presente indicação.

Indicação nº 873/2025, de autoria do Ver. Telo Pinto:

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório, ao que é discricionariedade da SEMED/PMP.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar, constitui-se na inserção da regionalização da merenda escolar no âmbito dos municípios e está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Cabe informar, que o município através do ente administrador do programa (SEMED/PMP) e considerando a disponibilidade de recursos, demanda produtiva e diversificada de produtos da agricultura familiar que podem compor a alimentação escolar, poderá ampliar o percentual de aquisição, respeitando as prioridades estabelecidas em Lei de participação dos grupos



OFÍCIO Nº 729/2025 – GAB/PMP

Ao Exmo. Senhor

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Assunto: **Resposta de Indicações/Requerimentos de competência da SEMPA.**

Parintins, em 29 de Agosto de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do **Ofício Nº 232/2025 – SEMPA**, referentes às respostas de Indicações/Requerimentos abaixo descritas, respectivamente:

- 1. INDICAÇÃO Nº 866/2025**, de autoria do **VER. NALDO LIMA**;
- 2. INDICAÇÃO Nº 873/2025**, de autoria do **VER. TELO PINTO**.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

*Recibido
01/09/2025*

Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH - CMP



Socorro Araújo de Carvalho
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Dec. nº 004/2025 - PGMP